

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, com Sede na Rua Tel. Cel. Carlos Souza, n.º 312 - Centro CEP 84.150-000, São João do Triunfo – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.193.516/0001-07 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ABIMAELO DO VALLE**, portador do RG n.º 8.028.144-7 e CPF/MF sob o n.º 032.296.609-43, com domicílio especial Rua Tel. Cel. Carlos Souza, n.º 312, Centro CEP 84.150-000, São João do Triunfo – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/2018, celebrado em Curitiba, na data de 23/05/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica com CBUQ, na Rua Pedro Furtado Neves, com extensão de 987,93 m, largura de 9,55 m e área total de 9.434,73 m², com as seguintes coordenadas geográficas: o primeiro com início na estaca OPP (25°41'29,35" s; 50°19'57,66" o) e fim 15+2,00 (25°41'35,98" s; 50°19'46,30" o), o segundo com início na estaca 44+8,79 (25°41'45,67" s; 50°19'22,73" o) e fim na estaca 80 (25°41'49,46 s; 50°19'07,34" o) mais trechos complementares de ciclovia e passeio com extensão de 1.489,32 m e área total de 5.659 m², com as seguintes coordenadas: o primeiro com início na estaca 15+2,00 (25°41'35,98" s; 50°19'46,30" o) e fim na estaca 44+8,79 (25°41'45,67" s, 50°19'22,73" o) e o segundo com início na estaca 80(25°41'49,46" s; 50°19'07,34" o) e fim na estaca 125+2,53m (25°41'48,04" s; 50°18'34,05" o), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 78/82 e Parecer Técnico de fls. 83/85”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.046.908-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2018

demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2018, a alteração de serviços, o aumento de meta física, a supressão do valor, a readequação do Plano de Trabalho (fls. 214/218) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 219), conforme o Ofício nº 338/2018 (fls. 136) do Prefeito de São João do Triunfo, corroborado pela fiscalização (fls. 204/206 e 220), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 223) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 223).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 3.054,93 (três mil e cinquenta e quatro mil reais e noventa e três centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 223.

Parágrafo Segundo – Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 2.901,98 (dois mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 152,95 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) da contrapartida do Município (fls. 224).

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.775.121,38 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 223 e 224.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 214/218.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2018

A Planilha orçamentária fica alterada de acordo com o constante à fls. 180/181.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 219.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 10 de outubro de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR

PI



Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



ABIMAELO DO VALLE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 14.863.965-5

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP, a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 2428/2018 – GMS, cujo objeto é "construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95m² (duzentos e vinte e dois vírgula noventa e cinco metros quadrados), sito à Rua Chile, nº 2143, no Município de Marialva, Paraná, a partir de 18 de outubro de 2018, ficando designado como ficando designado como fiscal da Obra a Engenheira Civil - **Suely Xavier Lisboa** – CREA/PR Nº 44344 – D.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

107874/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PREDPARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0171/2018 GMS
PROTOCOLO N.º 14.861.285-4

Objeto: Contratação de elaboração de Laudo Técnico Pericial de Obra com ensaios técnicos para o Centro da Juventude em Prudentópolis, com 1.972,98 metros quadrados, sito à Avenida São João, s/nº, Barro Preto, município de Prudentópolis, Paraná. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão considerá-la DESERTA.

Curitiba, 11 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

107834/2018

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10290, do dia 08/10/18, Página 05, Protocolo 105300/2018, Termo de Fomento 091/2018.

ONDE SE LÊ: ... – Valor: R\$ 51.944,16 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

LEIA-SE: ... – Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

107982/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 097/2018 – EDITAL 006/2017

Protocolo: 15.278.717-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Tapira.

Objeto: ...Transferência de recursos para execução de "Projetos de ações voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente com deficiência no Estado do Paraná", conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: ... R\$ 39.999,10 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 4450.4202, Fonte 102, Pré empenho nº 18000437 de 09/08/2018.

Autorização Governamental: ...em 27/11/2017, processo nº 14.630.746-9. Assinado em 02/10/2018.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

107974/2018

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 200/2014

Protocolo: 12.018.861-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e o Município de Nova Esperança.

Da Alteração do Plano de Trabalho: ...fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor. Assinado em 01/10/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 025/2016

Protocolo nº 13.962.170-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e o Município de Mato Rico.

Da Prorrogação: ...Fica prorrogado a vigência até a data de 21/10/2020.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Assinado: ...em 01/10/2018.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

107989/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.046.08-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município São João do Triunfo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de serviços, o aumento de meta física, supressão do valor e a readequação do plano de trabalho e cronograma físico financeiro do Convênio nº 046/2018, conforme o Ofício nº 338/2018 (fis.136) do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, corroborado pela fiscalização (fis. 204/206 e 220), bem como pela Chefia do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fis.223) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fis.223).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 3.054,93 (três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL às fis. 223.

Parágrafo segundo – Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 2.901,98 (dois mil, novecentos e um real e noventa e oito centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 152,95 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) da contrapartida do Município.

Parágrafo Terceiro – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.775.121,38 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fis. 223/224.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fis. 214/218.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fis. 219.

DATA: 10 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

107930/2018

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS – PROCON ESTADUAL DO PARANÁ.
PROCON MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO Nº034/2018

ESPÉCIE: Autorização para Utilização – Nº 034/2018, que celebram entre si o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PR e o Procon Municipal de Piên, no Estado do Paraná. OBJETIVO: Utilização do Sistema (SINDEC) pelo Procon Municipal de Piên compreendendo todas as ações e procedimentos de gestão técnica, a cessão de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, que possibilitem o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados estadual com a base nacional, além de cursos e treinamentos sobre a temática, possibilitando a elaboração dos Cadastros Municipal, Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 11/10/2018. ASSINATURA: Patrícia Adelina Dreveck, Coordenadora do Procon Municipal de Piên-PR; Claudia Francisca Silvano, Diretora do Procon Estadual do Paraná. Ref. PROCESSO: 08012.000816/2017-62 – SEJU-PROCON-PR E SENACON.

107854/2018